



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ESTUDOS TÉCNICOS Nº 692

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da necessidade de zelar pela segurança e integridade dos magistrados, servidores, estagiários, terceirizados, além de salvaguardar e promover a conservação do Patrimônio Público. Pretende-se, desta forma, proporcionar meios para cumprir os objetivos da Segurança Institucional do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão.

A solução ora pretendida destina-se a guarnecer as edificações que compõem este Tribunal (Prédios Sede e Anexo, Fórum Eleitoral de São Luís, Central de Atendimento ao Eleitor de São Luís e demais unidades cartorárias ou imóveis locados espalhados em todo o Estado) com pessoal especializado, necessário ao bom desempenho das atividades fins da Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial (ASIPO).

Em ano eleitoral poderá haver um acréscimo de até 04 (quatro) postos de vigilância desarmada de 44h semanais para quaisquer localidades contidas no Anexo I, conforme a demanda observada no início do período eleitoral (de agosto a novembro de anos pares).

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação se vincula ao Macrodesafio "Aprimorar a gestão orçamentária e financeira", instituído no Planejamento Estratégico aprovado para os exercícios de 2021-2026 e também presente na Estratégia Nacional do Judiciário.

Também está prevista no Plano de Contratações Anual aprovado para o exercício de 2024 - Portaria TRE-MA nº 1344/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Pretende-se salvaguardar o patrimônio público e promover a segurança da Administração e dos usuários, incluindo, nesta relação, magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e os próprios contribuintes usuários da Justiça Eleitoral. Trata-se, portanto, de uma **necessidade contínua**, essencial e necessária para guarnecer pontos estratégicos da Organização. As instalações e os bens patrimoniais dos prédios do TRE-MA exigem proteção durante 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, através da instalação de postos de vigilância armada e de controle de movimentação de pessoas e veículos que transitam por estas unidades. Evidencia-se, portanto, a fundamental importância da contratação pretendida devido ao necessário atendimento do interesse público, à conveniência e à segurança das pessoas e do patrimônio público.

3.2 Os serviços de segurança institucional são considerados como de **natureza continuada**, pois a necessidade de preservação do patrimônio público não se exaure no tempo. Eles constituem um dever permanente da Administração, cuja interrupção pode vir a comprometer a continuidade de suas atividades, possibilitando a suspensão da prestação do serviço público e, consequentemente, o cumprimento da missão institucional da Organização.

3.3 A suspensão dos serviços dessa natureza ocasionará, ainda, a condição de vulnerabilidade a todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados e usuários dessa Justiça especializada, sujeitando-os a roubos, furtos, ameaças à integridade física, bem como a ações de vândalos, a depredações e avarias do patrimônio público.

3.4. Todos os alocados da CONTRATADA, nos cargos de **Supervisor, Agente de Portaria e Operador de monitoramento de CFTV**, para a execução dos serviços objeto deste termo, deverão preencher os seguintes requisitos:

3.4.1. Apresentar Certificado de Conclusão de Curso de Formação Específico para o cargo, devidamente registrado no respectivo Órgão Competente, bem como Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente);

3.4.2. Laudo médico comprovando estar em perfeitas condições de saúde física e mental, assim como Exame Psicotécnico.

3.5. Para os cargos de **Vigilante**:

3.5.1. Enquadrar-se nas disposições do art. 155 da Portaria nº 3233/DPF/MJ de 10/12/2012, do Departamento de Polícia Federal, com apresentação de documentação comprobatória;

3.5.2. Apresentar Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento de Polícia Federal;

3.5.3. Apresentar comprovante do curso de reciclagem de formação de vigilante dentro da validade (2 anos). A empresa CONTRATADA deverá manter, às suas expensas, seus quadros atualizados perante tais cursos periódicos, bem como deverá informar à Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial do TRE-MA (ASIPO) a respeito desses feitos;

3.5.4. Escolaridade mínima: 4ª série do Ensino Fundamental;

3.5.5. Laudo médico comprovando estar em perfeitas condições de saúde física e mental, assim como Exame Psicotécnico.

3.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.7. Nos termos da portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF, a atividade de vigilância patrimonial somente poderá ser exercida dentro dos limites dos imóveis vigiados.

3.8. Face ao histórico de produtividade dos contratos anteriores desta Casa, nessa seara, e considerando o fluxo de público externo e as características arquitetônicas dos imóveis, optamos por utilizar os seguintes tipos de postos de trabalho:

- Vigilante Armado, (domingo a domingo), diurno, com jornada de 12h X 36h;
- Vigilante Armado, (domingo a domingo), noturno, com jornada de 12h X 36h;
- Desarmado, diurno, 44 horas semanais;
- Supervisor, diurno, 44 horas semanais;
- Agente de Portaria, diurno, 44 horas semanais;
- Operador de Monitoramento de CFTV, (domingo a domingo), diurno, com jornada de 12h X 36h;
- Operador de Monitoramento de CFTV, (domingo a domingo), noturno, com jornada de 12h X 36h.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E FISCALIZAÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Com base no exposto no item 3.8 deste ETP, vislumbramos, inicialmente, a contratação nos seguintes quantitativos:

Tabela 1

Descrição dos Postos	Quantidades
Vigilante armado diurno	12
Vigilante armado noturno	12
Vigilante desarmado	02 postos contínuos; + até 04 postos temporários de 03 meses, em anos eleitorais
Supervisor	01
Agente de Portaria	05
Operador de monitoramento de CFTV diurno	02
Operador de monitoramento de CFTV noturno	01

4.2. Os postos de Supervisor e Operador de Monitoramento de CFTV serão sediados nos prédios Sede e Anexo do TRE-MA. Os postos de Agente de Portaria serão 03 no prédio sede, 01 no prédio do Fórum Eleitoral de São Luís (COHAMA) e 01 no prédio do Fórum de Imperatriz. Já os postos de vigilância desarmados contínuos são exclusivos no prédio do Fórum de São Luís (COHAMA); e os 04 postos temporários poderão ser sediados em quaisquer das localidades contidas no Anexo I destes Estudos, mediante deliberação da Administração. Por fim, os postos armados (diurnos e noturnos) deverão ser distribuídos da seguinte forma:

Tabela 2

	Posto armado diurno jornada de	Posto armado noturno jornada de

Locais	12 x 36h, 02 vigilantes p/ posto	12 x 36h, 02 vigilantes p/ posto
Prédios Sede e Anexo e Estacionamento	03	03
Fórum de São Luís (Anel Viário)	03	03
Fórum Eleitoral de Caxias	01	01
Fórum Eleitoral de Rosário	01	01
Fórum Eleitoral de Timon	01	01
Fórum Eleitoral de Imperatriz	01	01
Fórum Eleitoral de S. J. Ribamar	01	01
Fórum Eleitoral de Paço do Lumiar	01	01

4.3. Com o decorrer do tempo, a depender das circunstâncias (aumento da criminalidade local, de ameaças, tentativas, invasões, furtos, roubos, etc), as localidades constantes no Anexo I deste ETP, poderão vir a ser supridas ou receber reforço de novo(s) posto(s) de trabalho.

4.4. A depender da demanda recebida pela ASIPO, poderá haver acréscimo de novos cartórios a serem providos pela prestação de serviços ofertados nessa contratação. Tal possibilidade se restringirá ao limite expressamente estipulado (quantidade máxima prevista) - demonstrada no Anexo II - não havendo, em hipótese alguma, a necessidade da realização de um novo Registro de Preço.

4.5. A razão da colocação de quantitativos máximos contratáveis foi baseada numa média histórica de solicitações feitas à ASIPO, cujas fontes se originaram de regiões diversas do estado, como no caso das sedes das Zonas Eleitorais de Imperatriz, Caxias, Rosário, Timon, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, dentre alguns outros municípios que já tiveram vigilância presencial e a implantação da vigilância eletrônica lhes foi suficiente. Diante dessa imprevisibilidade/indefinição relacionada à incidência de possíveis focos de criminalidade, é que se faculta a inclusão de novos postos aptos a serem objetos de contratação.

4.6. A adoção da vigilância ostensiva nas unidades administrativas é uma medida preventiva que tem o objetivo de não permitir a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, visam preservar as instalações e garantir a integridade física dos servidores, prestadores de serviço e o público, em tempo integral. Pelo porte e localização das edificações, bem como pelos históricos de violência apresentados, tais contratações são plenamente justificáveis.

4.7. A implantação dos serviços de vigilância, nas localidades do interior do estado, dar-se-á segundo análise prévia de sua conveniência, visto que, paralelamente a esta contratação, este Tribunal vem implantando o Sistema de Vigilância Eletrônica por meio de Circuito Fechado de Televisão - CFTV. Desta forma, a presente contratação aproveitará as Zonas Eleitorais nas quais for verificada ineficiência daquela outra medida de segurança, até sua perfeita funcionalidade, bem como aquela com histórico de vandalismo, sempre a critério da Administração.

4.8. Em ano eleitoral, com o natural acréscimo de demanda nas diversas unidades cartorárias, possibilita-se um acréscimo de até 04 (quatro) postos de vigilância desarmados, durante 03 (três) meses, para suprir o aumento da necessidade do serviço. A escolha pela distribuição desses postos específicos ficará sob a deliberação oportuna da Administração do TRE MA.

4.9. Em consequência disso, o prazo pretendido para a vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, consistindo de: 01ano eleitoral (com o acréscimo de postos) + 01 ano não eleitoral (sem o acréscimo de postos) - contados do primeiro dia útil após a sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme previsto no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

4.10. Tal configuração temporal da presente contratação se justifica pela abrangência de todo o ciclo eleitoral, evidenciando segurança jurídica ao aspecto sazonal proveniente do crescente volume de trabalho do TRE-MA em períodos eleitorais.

5. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Visando o bom funcionamento e desempenho dos referidos postos, a Contratada deverá fornecer os equipamentos/ EPI's e fardamentos para cada posto de serviço, conforme estabelecido nas tabelas abaixo:

5.2. Tabela 1: Relação de equipamentos e EPI's, quantitativo por posto e tempo de depreciação (com a devida troca).

Observação: Os 6 primeiros itens são só para os postos de vigilância armados. Os itens 7 e 8 são tanto para os postos de vigilância armados quanto para os desarmados. Já os itens 9 e 10 serão fornecidos a todos os postos, de quaisquer localidades, em qualquer momento da vigência contratual, em que já haja ou se passe a ter mais de 01 (um) prestador de serviço simultâneo na edificação. E os itens 11 e 12 são para todos os postos.

Tabela 3

Equipamentos / EPI's		
Descrição	Qt. Por posto	Depreciação/mês
1 - Revólver calibre 38	01	60
2 - Cinto de guarnição com coldre e baleiro	02	60
3 - Colete balístico	01	60
4 - Capa colete	02	60
5 - Coldre	01	60
6 - Munição calibre 38	06	06
7 - Tonfa	01	60
8 - Porta tonfa	01	60
9 - Rádio Digital tipo "walkie talkie", com laringofone, de comunicação interna para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas/ dia, com baterias recarregáveis e alcance mínimo de 03 (três) quilômetros	01	24
10 -Bateria recarregável do Rádio	02	24
11 - Lanterna com 19 leds - 6 volts com pilha/bateria recarregável	01	36
12 - Livro de ocorrência	01	02

5.3. Tabela 4: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). POSTOS DE VIGILÂNCIA ARMADOS E DESARMADOS

Fardamento dos Vigilantes		
Descrição	Qt./	Depreciação/mês
	Funcionário	
1 - Calça tática	02	06
2 - Camisa de mangas curtas com emblema da empresa	02	06
3 - Quepe ou boné com emblema da empresa	01	12

4 - Coturno	01	12
5 - Par de meias pretas	03	06
6 - Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12
7 - Apito com o cordão	01	12
8 - Capa de chuva, ½ canela, com capuz	01	12

5.4. Tabela 5: Relação de fardamentos, quantitativos por funcionário e tempo de depreciação (com a devida troca). POSTOS DE SUPERVISOR, AGENTES DE PORTARIA E OPERADORES DE MONITORAMENTO DE CFTV. Foi adotada a predominância da cor preta no fardamento devido ao caráter austero e formal em que se lida cotidianamente com autoridades públicas.

Uniformes		
Supervisor, Agentes de Portaria e Operadores de Monitoramento de CFTV		
Descrição	Qt./	Depreciação/mês
	Funcionário	
1 - Calça social e Paletó com emblema da empresa na cor preta	02	06
2 - Camisa social de mangas compridas na cor azul	02	06
3 - Gravata na cor preta	02	12
4 - Sapato social em couro, com cadarço, na cor preta	01	12
5 - Cinto em couro na cor preta	01	12
6 - Par de meias sociais pretas	04	06
7 - Crachá em PVC com foto no tamanho 3x4	01	12

5.5. O Posto de Supervisor deverá ter ainda: 01 capa de chuva e 01 lanterna – conforme especificações constantes, respectivamente, no item 8 da Tabela 4 (tópico 5.3) e item 11 da Tabela 3 (tópico 5.2) destes Estudos.

5.6. Os Postos de Operadores de Monitoramento de CFTV noturno deverão ter ainda 01 lanterna – conforme especificações constantes no item 11 da Tabela 3 (tópico 5.2) destes Estudos.

6. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

6.1. A contratação pretendida não causa impactos ambientais significativos, todavia a empresa contratada deverá buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção, no que couber, dos seguintes requisitos:

- a. A contratada deverá obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as

- normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- b. A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE;
 - c. A contratada deverá observar a Resolução CNJ n. 400/2021, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
 - d. A empresa contratada deverá declarar ter conhecimento da Política de Sustentabilidade do Conselho Nacional de Justiça e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos;
 - e. A contratada deverá observar o Plano de Logística Sustentável do TRE-MA.

6.2 A contratada não pode ter sido condenada e nem os seus dirigentes por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105.

6.3 Atender às disposições do Art. 3º e seguintes da Resolução n.º 497/2023 - CNJ, da Resolução n.º 10.101/2023 - TRE/MA e do Acordo de Cooperação Técnica n.º 243/2023 - TRE/MA, reservando percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para mulheres em condição especial de vulnerabilidade econômico-social.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Ao fazer o levantamento de mercado, objetivando-se sempre identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, foram analisadas, em Janeiro/2024, três fontes distintas de pesquisa de preços, quais sejam:

7.1.1. CONTRATAÇÕES SIMILARES no mercado perante Órgãos federais e estaduais com jurisdição no estado federativo do Maranhão (Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região; Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão; Tribunal de Justiça do Maranhão e Universidade Federal do Maranhão). O TRT não atendeu a tempo à nossa solicitação e a Justiça Federal nos enviou os artefatos de sua última contratação, feita em 2022, cujos dados já se encontravam obsoletos diante da disparidade com o mercado atual. Por essa razão a descartamos. Já o TJMA e a UFMA apresentaram problemas conclusivos e de disponibilização de consulta de suas respectivas contratações/ homologações, sendo, portanto, desconsiderados.

Diante da ineficácia dessa primeira fonte, foi-nos recomendado o foco nas 2 próximas - já que se trata de uma contratação de mão de obra regida por uma Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) única, que nortearia quase a totalidade da composição da estimativa de preços; com os custos dos insumos incidíveis podendo ser perfeitamente pesquisados no mercado, via coleta de preços praticados na atualidade, em sítios eletrônicos confiáveis e especializados.

7.1.2. CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2025 - do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Maranhão (SINDESP-MA) - única para todos os cargos pretendidos com a presente contratação. Trata-se da Convenção de 23/03/2023, registrada no MTE sob n.º MA000055/2023, destinada a São Luís e municípios do interior do estado. Dela resultou o TERMO ADITIVO em 07/03/2024, sob o número de registro no MTE MA000059/2024, fixando os pisos salariais das categorias que servirão de parâmetro para a formação das respectivas composições de custos que comporão os valores estimados da contratação. Dela, extraímos as seguintes Classificações Brasileiras de Ocupações (CBO's): Vigilante - **5173-30**, Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 1.493,15; Supervisor A - **5103-10**, Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 2.944,71; Agente de Portaria - **5174-15**, Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 1.897,48; e Operador de Monitoramento - **9513-20**, Salário Normativo da Categoria Profissional R\$ 1.626,44.

Para tanto, considerando as peculiaridades de cada cargo, foram confeccionadas 7 (sete) Planilhas cujas cotações se originaram dos distintos CBO's da CCT (vigilante 12x36 diurno, vigilante 12x36 noturno, vigilante 44h semanais, supervisor A, agente de portaria, operador de monitoramento 12x36 diurno, e operador de monitoramento 12x36 noturno), com a finalidade de demonstrar detalhadamente a formação das estimativas de preços do Planejamento da contratação.

7.1.3. PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO foi necessária para o levantamento dos custos com os insumos (equipamentos, EPI's e uniformes) inerentes à contratação. Para cada item desejado, foram realizadas, no dia 24/01/2024, 3 cotações distintas em fontes confiáveis (sítios de comércio eletrônico tradicionais). Após a coleta dos dados, fez-se a média aritmética dos valores obtidos e os resultados compuseram as Planilhas de Apoio denominadas PA1 a PA7, que também integraram o Planejamento da contratação.

Com relação ao Método matemático aplicado: Em regra, utilizou-se a média aritmética para alcance do custo estimado de contratação, considerando a homogeneidade dos dados encontrados, após análise crítica realizada. Porém, para alguns itens, não obstante a dispersão dos valores em relação à média, o que, em termos estatísticos, denota uma heterogeneidade dos dados, optamos por utilizar a média entre os parâmetros pesquisados. Para análise crítica dos dados coletados e desconsideração de valores considerados inexequíveis ou excessivamente elevados, adotou-se o método estatístico do coeficiente de variação, que representa a variabilidade dos dados em relação à média. Quanto maior for o coeficiente de variação, mais heterogêneo é o conjunto de dados. Considerou-se, para indicação de um conjunto de dados razoavelmente homogêneos, um coeficiente de variação menor ou igual a 25%.

7.2. Embora haja, neste Tribunal, uma política de implantação da vigilância eletrônica, há situações em que esta não se mostrou suficiente para afastar a necessidade de disponibilização de vigilância humana. O Circuito Fechado de TV, conhecido como CFTV, é um sistema de videomonitoramento que tem como função auxiliar na identificação de pessoas. Sua instalação também tem como objetivo a preservação do patrimônio público e da integridade física dos servidores e do público em geral.

Porém, apesar de apresentar muitas vantagens, seu uso deve ser acompanhado de medidas adicionais, caso específico, acompanhado da Segurança Ostensiva, que tem como função a celeridade na adoção de medidas que garantam a integridade física das pessoas no ambiente e a preservação do patrimônio público.

7.3. Sugere-se, para esta contratação, a adoção do Pregão Eletrônico, através do Sistema de Registro de Preços, visto que se justifica em função de a Administração não ter condições de definir, previamente, o quantitativo de Cartórios Eleitorais que irão demandar tais serviços, uma vez que os postos de vigilância são necessários mesmo em Zonas Eleitorais que possuem instalado o Sistema de CFTV ou em que este se mostrou insuficiente para garantir a salvaguarda dos servidores, magistrados, usuários e patrimônio público.

A depender das peculiaridades de cada município sede de Zona Eleitoral, a implantação de Postos de Vigilância pode vir a se tornar uma necessidade frequente, em especial, em períodos eleitorais.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

8.1. O valor estimado para cada lote foi baseado nos valores do Termo Aditivo da última convenção coletiva, registrado no MTE sob nº MA000059/2024.

8.2. O valor estimado mínimo para o biênio contratado está na ordem de R\$ 8.675.271,84 (oito milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Enquanto que o valor máximo corresponde a R\$ 12.297.419,76 (doze milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

8.3. Abaixo segue detalhamento do custo estimado a ser contratado:

Tabela 6.1

RESUMO SINTÉTICO DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
ACRÉSCIMO DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (EM ANO ELEITORAL / ANOS PARES) - LOTE 01						
Item	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	0	4	R\$ 5.220,64	R\$ -	R\$ 20.882,56
Custo Total (Mensal) Estimado					R\$ -	R\$ 20.882,56
Custo Total (3 Meses)					R\$ -	R\$ 62.647,68
Obs: Adicional de 4 Postos temporários de vigilância desarmada (44h semanais) pelo período de 03 meses. Total de 12 meses contratáveis.						
CUSTOS EM QUAISQUER ANOS - LOTE 01						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurnas (Vigilância armada)	12	15	R\$ 10.558,42	R\$ 126.701,04	R\$ 158.376,30
II	Posto de 12x36 horas noturnas (Vigilância armada)	12	15	R\$ 12.287,97	R\$ 147.455,64	R\$ 184.319,55
III	Posto de 44 horas semanais (vigilância desarmada)	2	8	R\$ 5.220,64	R\$ 10.441,28	R\$ 41.765,12
IV	Supervisor A	1	1	R\$ 9.314,75	R\$ 9.314,75	R\$ 9.314,75
Custos Totais (Mensal)					R\$ 293.912,71	R\$ 393.775,72
Custos Totais (Anual)					R\$ 3.526.952,52	R\$ 4.725.308,64
RESUMO LOTE 01						
Custos Totais Ano (Ano Ímpar - sem Eleição)					R\$ 3.526.952,52	R\$ 4.725.308,64
Custos Totais Ano + Acréscimo ou NÃO (Ano com Eleição)					R\$ 3.526.952,52	R\$ 4.787.956,32
Custos Totais para o Biênio					R\$ 7.053.905,04	R\$ 9.513.264,96
CUSTOS EM QUAISQUER ANOS - LOTE 02						
Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado em Reais		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total (Mensal) Mínimo	Total (Mensal) Máximo
V	Agente de Portaria	5	7	R\$ 6.369,15	R\$ 31.845,75	R\$ 44.584,05

VI	Posto 12x36 diurnas (Operador CFTV)	2	4	R\$ 11.264,67	R\$ 22.529,34	R\$ 45.058,68
VII	Posto 12x36 noturnas (Operador CFTV)	1	2	R\$ 13.181,86	R\$ 13.181,86	R\$ 26.363,72
Custos Totais (Mensal)					R\$ 67.556,95	R\$ 116.006,45
Custos Totais (Anual)					R\$ 810.683,40	R\$ 1.392.077,40
RESUMO LOTE 02						
Custos Totais para o Biênio					R\$ 1.621.366,80	R\$ 2.784.154,80
QUADRO GERAL						
					Valor Mínimo	Valor Máximo
Custos Totais para o Biênio					R\$ 8.675.271,84	R\$ 12.297.419,76

Tabela 6.2

Custos máximos para o biênio

GRUPO 1							
Item	Descrição	Quantitativos Máximos de postos (ordinário)	Quantitativos Máximos de postos - Acréscimo (eleições)	Valor mensal por posto	Total Máximo Bienal Ordinário	Total Máximo - Acréscimo (3 meses)	Total (Bienal + Acréscimo) Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurno de vigilância armada	15	0	R\$10.558,42	R\$3.801.031,20		R\$3.801.031,20
II	Posto de 12x36 horas noturno de vigilância armada	15	0	R\$12.287,97	R\$4.423.669,20		R\$4.423.669,20
III	Posto de 44 horas semanais de vigilância desarmada	8	4	R\$5.220,64	R\$1.002.362,88	R\$62.647,68	R\$1.065.010,56
IV	Posto de 44 horas semanais de Supervisor A de vigilância	1	0	R\$9.314,75	R\$223.554,00		R\$223.554,00
SOMA (GRUPO 1):							R\$9.513.264,96
GRUPO 2							
V	Posto 44 horas semanais de Agente de Portaria	7	0	R\$6.369,15	R\$1.070.017,20		R\$1.070.017,20
VI	Posto de 12x36 horas diurno de operador de monitoramento de CFTV	4	0	R\$11.264,67	R\$1.081.408,32		R\$1.081.408,32
VII	Posto de 12x36 horas noturno de operador de monitoramento de CFTTV	2	0	R\$13.181,86	R\$632.729,28		R\$632.729,28
SOMA (GRUPO 2):							R\$2.784.154,80
SOMA (GRUPOS 1 e 2):							R\$12.297.419,76

8.4. A estimativa detalhada dos custos consta na pesquisa de mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Em observância ao Princípio da Competitividade, insculpido no art 5º, caput, e no art. 40, § 2º, da Lei 14.133/2021, bem como na Súmula nº 247 do TCU, optou-se pela contratação dos serviços em 02 lotes distintos, quais sejam: Lote 01 - item I (vigilante armado diurno); item II (vigilante armado noturno); item III (vigilante desarmado); e item IV (Supervisor A de vigilância). Já no Lote 02, item V (Agente de Portaria); item VI (Operador de monitoramento de CFTV diurno, e item VII

(Operador de monitoramento de CFTV noturno). Tal repartição de cargos em 2 lotes, oportuniza a competitividade por empresas de ramo distinto ao de vigilância a participarem do Lote 02. Dessa forma, amplia-se a disputa do certame para um maior número de interessados em sua participação.

Complementarmente, a solução buscou atender:

- a. Ao Princípio da Economicidade Processual – em que formas diversas de modalidades de prestação de serviço podem ser supridas por um número menor de contratações, evitando-se a pluralidade de processos licitatórios com fins idênticos. Isso também terá reflexo na obtenção de preços menores para a Administração, uma vez que, com um número maior de postos de trabalho, as empresas tendem a oferecer preços mais competitivos e favoráveis ao Contratante. Atualmente, o TRE MA mantém 04 (quatro) contratos de vigilância vigentes distintos, com 04 (quatro) empresas diferentes (citadas no item 13.1 destes Estudos). Dentre eles, existe um (o contrato nº 27/2020 – o mais antigo) que oferta todas as modalidades de cargos requisitados nesses Estudos. Os demais contratos se originaram da impossibilidade formal da aditivação contratual do primeiro. Na prática, constata-se que uma ou duas pactuações sejam suficientes para o pleno atendimento de nossas demandas. Ademais, não vislumbramos quaisquer problemas – visto que as categorias profissionais buscadas são oriundas da mesma natureza e têm Convenção Coletiva de Trabalho única;
- b. O gerenciamento da contratação dos serviços foi centralizado em apenas 02 lotes – visando proporcionar uma melhor integração das atividades, reduzindo as possibilidades de interrupção e descontinuidade dos serviços. Tal fato, por si só, melhora consideravelmente a gestão e a eficiência como um todo da contratação. Hoje, constata-se que, em razão de termos 4 contratos distintos para o mesmo fim, acabamos quadruplicando a burocracia (não só da ASIPO, mas de todos os setores envolvidos na criação e nas tramitações desses processos). São retrabalhos desnecessários que acabam por avolumar um trânsito processual já considerável na Organização. Faz-se necessário, portanto, enxugar essas vias, promovendo a simplificação dessa carga processual.

A citada contratação nº 27/2020 serve como um bom exemplo concreto de que uma empresa de segurança de médio porte pode concorrer com demais empresas de menor porte, ofertando todos os cargos pretendidos pelo TRE MA, prestando um serviço satisfatório e atuando simultaneamente em diversos municípios do estado do Maranhão. Sem falar que, na prática, as próprias empresas de menor porte acabam por se candidatar à prestação de todos os cargos ofertados, já que elas têm a mesma matriz de natureza profissional.

Em contrapartida, na última licitação ocorrida no Órgão, quando houve o fatiamento da prestação de serviços de vigilância em 3 contratações (com 3 empresas diferentes) – em virtude de se adotar a regionalização por lotes, as experiências práticas não foram virtuosas, tendo em vista que algumas empresas acabaram assumindo contratos muito pequenos e terminaram por causar algumas inexecuções contratuais, ensejando um aumento de demanda de trabalho, acarretando em maiores dificuldades gerenciais para fiscais, gestores e assessorias jurídicas da Organização.

- c. A maioria das empresas especializadas do mercado local prestam todos os serviços elencados para a presente contratação, ou seja, não haverá redução na competitividade, nem tampouco ofensa ao Princípio da Economicidade.

9.2 Serviços a serem executados pelos postos, nos prédios da Justiça Eleitoral do Maranhão:

9.2.1. Os serviços de vigilância armada e desarmada visam:

9.2.1.1. Prestar vigilância armada, desarmada em toda a área dos imóveis que serão contemplados com a presente contratação, de forma ostensiva, preventiva e repressiva, diurna e noturna, de acordo com o especificado para cada posto de trabalho, visando impedir ou inibir a ação criminosa contra bens e propriedade de terceiros;

9.2.1.2. Executar a identificação e o controle de entrada e saída de pessoas, veículos, materiais e equipamentos nas dependências dos Fóruns Eleitorais.

9.2.1.3. Zelar pelos bens patrimoniais do TRE-MA e pela segurança das pessoas que transitarem nas dependências e prédios do CONTRATANTE;

9.2.1.4. Operar equipamentos de comunicação e de vigilância eletrônica, tais como alarmes e rádios comunicadores, dentre outros equipamentos e sistemas de segurança confiados à responsabilidade da contratada;

9.2.1.5. Executar rondas diárias no local de prestação dos serviços após o término do expediente de trabalho, observando o fechamento dos ambientes, desligando máquinas, iluminação e outros equipamentos quando necessário;

9.2.1.6. Agir de forma a impedir a ocorrência de ações criminosas, incidentes e tumultos nas dependências dos prédios dos Fóruns Eleitorais ou minimizar seus efeitos, com o intuito de preservar a segurança das pessoas e a integridade patrimonial;

9.2.1.7. Acompanhar a carga, descarga de equipamentos e proteger a movimentação de pessoas nas dependências dos prédios dos Fóruns Eleitorais;

9.2.1.8. Efetuar registro de irregularidades verificadas na execução dos serviços;

9.2.1.9. Adotar providências de auxílio aos agentes de segurança pública, como a preservação de vestígios e provas e isolamento do local de crime;

9.2.1.10. Acompanhar, quando solicitado, funcionários de empresas prestadoras de serviços, na realização de serviços relacionados a suas atribuições nas dependências dos prédios dos Fóruns Eleitorais.

9.2.2. O Posto de Supervisão de vigilância atuará sobre todos os vigilantes, agentes de portaria e operadores de monitoramento de CFTV designados aos postos de trabalho do TRE MA, na região da Grande Ilha. Tal posto se difere dos demais devido à assunção dos encargos de coordenação de pessoal, bem como pela manutenção de deslocamentos entre os imóveis da Justiça Eleitoral, tendo as seguintes atribuições:

9.2.2.1. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de vigilância, de agente de portaria e de operador de monitoramento de CFTV, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços

de forma meticulosa e constante;

9.2.2.2. Manter a ordem, a disciplina e o respeito em relação aos profissionais, com o repasse de orientações e instruções pertinentes às respectivas áreas de atuação;

9.2.2.3. Evitar atrito ou confronto, de qualquer natureza, entre colaboradores e servidores/visitantes, buscando, em caso de dúvida, esclarecimentos e orientações na Assistência de Segurança Institucional e Polícia Judicial do TRE MA (ASIPO);

9.2.2.4. Cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, os horários de serviço;

9.2.2.5. Conhecer as atribuições de seus subordinados, de acordo com as orientações do(s) preposto (s) e da gestão fiscalizadora do contratante;

9.2.2.6 Não permitir que profissionais da CONTRATADA entrem ou saiam das dependências do CONTRATANTE por locais que não aqueles previamente determinados;

9.2.2.7. Fiscalizar, controlar e orientar, constante e permanentemente, o correto uso de equipamentos, EPIs e fardamentos de seus subordinados;

9.2.2.8. Não permitir qualquer manuseio indevido dos equipamentos pelos profissionais alocados nos postos de trabalho;

9.2.2.9. Fornecer instruções a seus subordinados, recomendando-lhes o pleno conhecimento de suas atribuições, deveres e responsabilidades;

9.2.2.10. Adotar todas as providências necessárias para que o serviço transcorra dentro da normalidade, obedecidas as normas regulamentares e os padrões de conduta;

9.2.2.11. Orientar e fiscalizar para que os profissionais zelem pelo patrimônio da Justiça Eleitoral;

9.2.2.12. Informar-se das possíveis ocorrências nos horários não cobertos pela supervisão;

9.2.2.13. Supervisionar os registros advindos dos Livros de Ocorrências, comunicando tais fatos ao(s) preposto(s) e ao fiscal do contrato;

9.2.2.14. Ficar atento à qualidade dos serviços prestados por seus subordinados;

9.2.2.15. Inspeccionar diariamente os postos de trabalho, bem como os equipamentos neles dispostos;

9.2.2.16. Repassar à ASIPO todas as informações referentes ao serviço;

9.2.2.17. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo(s) preposto(s) e pela fiscalização do contrato;

9.2.2.18. Orientar os profissionais quanto aos procedimentos de segurança e emergência - em caso de sinistros diversos, em conformidade com as orientações e normas da ASIPO;

9.2.2.19. Proibir todo e qualquer tipo de atividade comercial nas dependências do Tribunal, Fóruns Eleitorais e imediações, pelos profissionais contratados.

Diante desse rol de atribuições atrelados ao cargo e, naturalmente, pela suma importância que tem, bem como considerando que o supervisor atua nos diversos imóveis, entende-se razoável que a sua remuneração pecuniária deva condizer com a de Supervisor A, dentre as categorias profissionais da atividade de vigilância previstas na respectiva Convenção Coletiva de Trabalho.

9.2.3. As atribuições do agente de portaria, por sua vez, são as seguintes:

9.2.3.1. Executar a identificação e o controle de entrada e saída de pessoas, materiais e equipamentos nas dependências dos prédios Sede e Anexo e dos Fóruns Eleitorais;

9.2.3.2. Controlar o acesso em sistema de portaria, conduzindo pessoas às dependências do Tribunal e dos Fóruns Eleitorais, prestando informações e instruindo-as a ter ingresso ao setor desejado após receber autorização por meio de verificação de documentação pessoal e fornecimento de crachás temporários fornecidos pelo CONTRATANTE;

9.2.3.3. Zelar pelos bens patrimoniais do TRE MA e pela segurança das pessoas que transitarem nas dependências das edificações do CONTRATANTE;

9.2.3.4. Acompanhar a carga e descarga de bens e equipamentos;

9.2.3.5. Efetuar o registro de irregularidades verificadas na execução dos serviços;

9.2.3.6. Acompanhar, quando solicitado, funcionários de empresas prestadoras de serviços, quando da realização de trabalhos relacionados às suas atribuições;

9.2.3.7. Fazer, mediante solicitação, a abertura de salas e auditórios, com o devido registro das respectivas chaves em Livro de Ocorrência;

9.2.3.8. Fazer uso de equipamentos de radiocomunicação e outros que venham a ser utilizados no controle de acesso das Portarias dos prédios do TRE MA;

9.2.4. Os serviços de Operador de Monitoramento de CFTV consistem em:

- 9.2.4.1. Prestar vigilância monitorada - 24 horas por dia / 7 dias por semana - em todas as edificações que contenham equipamentos de vigilância eletrônica (câmeras, sensores e alarmes) no sistema integrado da Justiça Eleitoral do Maranhão, visando impedir ou inibir a ação criminosa contra bens patrimoniais do TRE MA, no intuito de zelar pela segurança de magistrados, servidores, colaboradores, estagiários e das pessoas que transitem nas dependências dos prédios do Contratante;
- 9.2.4.2. Operar, segundo instruções repassadas pela fiscalização contratual, equipamentos da Central de Monitoramento e de radiocomunicação, dentre outros dispositivos que venham a compor o sistema eletrônico de vigilância do Contratante;
- 9.2.4.3. Emitir relatórios semanais a respeito da necessidade de manutenção no sistema de vigilância eletrônico do TRE MA;
- 9.2.4.4. Prestar auxílio técnico necessário (informações sobre ajustes de posicionamento de câmeras, informações sobre o efetivo funcionamento de câmeras, sensores e alarmes) quando houver serviços de manutenção no sistema;
- 9.2.4.5. Promover, oportunamente, a devida comunicação para o corpo de vigilância, supervisão e/ou agentes de portaria, no intuito de prestar auxílio em alguma ação criminosa iminente ou suspeita;
- 9.2.4.6. Efetuar o registro de irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- 9.2.4.7. Atender às demais demandas condizentes à atividade, advindas da fiscalização contratual.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. Os serviços de vigilância armada, vigilância desarmada e supervisão, comporão o lote 01 - em que, por questões de especificidade profissional, só empresas especializadas em segurança patrimonial poderão participar. Em contrapartida, para a prestação dos serviços de agente de portaria e operador de monitoramento de CFTV (lote 02), empresas qualificadas e não estritamente do ramo de segurança patrimonial também poderão participar do processo licitatório - já que têm amparo legal para tal.

10.2 Sugere-se a adjudicação do objeto em 02 lotes de itens, conforme especificado no Anexo II destes Estudos. Tal adjudicação se justifica em função das razões já apresentadas no item 9.1 desse ETP.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além do atendimento das demandas de segurança das unidades administrativas específicas, a presente contratação objetiva também assegurar a integridade do Patrimônio Público - cuja essencialidade já foi reconhecida pelo TCU, no Acórdão nº 132/2008 - Segunda Câmara.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária a adequação do ambiente para a execução dos serviços.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Contrato nº 27/2020: Serviços de vigilância armada; vigilância desarmada; supervisão de vigilância; agente de portaria, e operador de monitoramento de CFTV; Contrato nº 05/2023: Contratação de vigilância armada noturna; Contrato nº 06/2023: Contratação de vigilância armada diurna e noturna; Contrato nº 07/2023: Contratação de vigilância armada noturna.

13.2. Diante do acima exposto, as novas contratações iniciarão suas respectivas execuções às 00:00h da data seguinte à finalização das atuais vigências, independentemente de que seja dia útil ou não.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conforme estudo prévio ora apresentado, entendemos que a contratação dos serviços de vigilância armada em conjunto com a vigilância desarmada é perfeitamente viável e conveniente para a Administração. Ademais, destacamos que a prestação de tais serviços é fundamental para o pleno funcionamento e não comprometimento das atividades administrativas do Órgão.

ANEXO I

LOCAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prédios Sede, Anexo e Estacionamento externo do TRE - MA - Bairro Areinha

Fórum Eleitoral Desembargador Francisco Costa Fernandes Sobrinho - Bairro Anel Viário

Depósito de Urnas Eletrônicas - Bairro São Cristóvão

Cartórios Eleitorais	Endereço	CEP	Telefones
1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 76ª, 89ª ZONAS ELEITORAIS - SÃO LUÍS	AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE, 2800, COHAMA	65074115	(98) 988021124
4ª, 5ª e 6ª ZONAS ELEITORAIS - CAXIAS	AVENIDA NORTE-SUL, LOTE 1, CIDADE JUDICIÁRIA, CAMPO DE BELEM	65609005	8594 (RAMAL VOIP) (99) 984225289
7ª ZONA ELEITORAL - CODÓ	RUA CONEGO MENDONÇA 366, CENTRO	65400000	8557 (RAMAL VOIP) (99) 984855469
8ª ZONA ELEITORAL - COROATÁ	FORUM DES. CAETANO MARTINS JORGE - RUA DA SALVAÇÃO, S/N, CENTRO	65415000	8416 (RAMAL VOIP) (99) 984625926
9ª, 67ª ZONAS ELEITORAIS - PEDREIRAS	AVENIDA MARLY BOUERES, S/N, MUTIRÃO	65725000	8537 (RAMAL VOIP) (99) 984898214
11ª ZONA ELEITORAL - ALTO PARNAÍBA	TRAVESSA VEREADOR CARLOS LUSTOSA, NR 330, SANTA CRUZ	65810000	8420 (RAMAL VOIP) (99) 984197274
12ª ZONA ELEITORAL - ARAIOSES	RUA 7 DE SETEMBRO, 207, CENTRO	65570000	8410 (RAMAL VOIP) (98) 984643803
13ª, 66ª ZONAS ELEITORAIS - BACABAL	AVENIDA BARÃO DE CAPANEMA, 65, CENTRO	65700000	8407 (RAMAL VOIP) (99) 985016214
14ª ZONA ELEITORAL - CURURUPU	RUA DOM PEDRO II, S/N - CENTRO - CURURUPU - MARANHÃO, CENTRO	65268000	8442 (RAMAL VOIP) (98) 984627709
15ª ZONA ELEITORAL - GRAJAÚ	FÓRUM ELEITORAL JUIZ ANTONIO EDUARDO OLIVEIRA NAVA RODOVIA BR 226, S/N, TREZIDELA	65940000	8561 (RAMAL VOIP) (99) 984401336
16ª, 109ª ZONAS ELEITORAIS - ITAPECURU MIRIM	RUA PROFESSOR LEONEL AMORIM, S/N, CENTRO	65485000	8487 (RAMAL VOIP) (98) 984639685
17ª ZONA ELEITORAL - PASTOS BONOS	AVENIDA DOMINGOS SERTÃO, S/N,, SÃO JOSÉ	65870000	8437 (RAMAL VOIP) (99) 984567850

18ª ZONA ELEITORAL - ROSÁRIO	RUA SENADOR URBANOS SANTOS, S/N, CENTRO	65150000	(98) 984642009
19ª ZONA ELEITORAL - TIMON	RUA DRA. LIZETE DE OLIVEIRA FARIAS, S/N, PARQUE PIAUI	65630200	8587/8584 (RAMAL VOIP) (99) 984637595
20ª ZONA ELEITORAL - VIANA	RUA PROF. ANTONIO LOPES S/N, CENTRO	65215000	8522 (RAMAL VOIP) (98) 984645052
21ª ZONA ELEITORAL - BARÃO DE GRAJAÚ	RUA CÍCERO NEIVA, S/N - CENTRO, CENTRO	65660000	8575 (RAMAL VOIP) (99) 984969451
22ª, 105ª ZONAS ELEITORAIS - BALSAS	TRAVESSA DA LIBERDADE-S/N, POTOSI	65800000	8536 (RAMAL VOIP) (99) 984572968
23ª, 97ª ZONAS ELEITORAIS - BARRA DO CORDA	RUA MISSIONÁRIO PERRIM SMITH S/N, INCRA	65950000	(99) 984531210
24ª ZONA ELEITORAL - BREJO	RUA SANTO ANTONIO, 71, SANTO ANTONIO	65520000	(98) 984647463
25ª ZONA ELEITORAL - BURITI	RUA BERNADETE CUNHA, S/N, CENTRO	65515000	(98) 984647302 (98) 994910686
26ª ZONA ELEITORAL - CAROLINA	AV. ELIAS BARROS, S/N - FÓRUM DE CAROLINA, ALTO DA COLINA	65980000	(99) 984522595
27ª ZONA ELEITORAL - ARARI	RUA JOÃO INÁCIO GARCIA 22, CENTRO	65480000	8411 (RAMAL VOIP) (98) 985856920
28ª ZONA ELEITORAL - COELHO NETO	AV. ANTONIO GUIMARÃES (MA-034), S/N, OLHO DAGUINHA	65620000	8514 (RAMAL VOIP) (98) 984630555
29ª ZONA ELEITORAL - COLINAS	AV. CORONEL RAIMUNDO MOREIRA LIMA, S/N, CEP 65690-000, GUANABARA	65690000	8426 (RAMAL VOIP) (99) 984883817
30ª ZONA ELEITORAL - GUIMARÃES	AV. JOSÉ BRUNO DE BARROS N. 1268, CENTRO	65255000	(98) 984627230
31ª ZONA ELEITORAL - ICATU	FORUM JUIZ SAI LUIZ CHUNG- RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO	65170000	8552 (RAMAL VOIP) (98) 984647490
32ª ZONA ELEITORAL - HUMBERTO DE CAMPOS	FORUM JUÍZA MARIA ANIDA ALMEIDA, RUA CEL. JOAQUIM RODRIGUES, N. 100, CENTRO	65180000	8431 (RAMAL VOIP) (98) 984645707
33ª, 65ª ZONAS	LOTEAMENTO		8477 (RAMAL

ELEITORAIS - IMPERATRIZ	JUSCELINO KUBITSCHKE, QUADRA 17-A, SN, BOM JESUS	65913420	VOIP) (99) 984709757
34ª ZONA ELEITORAL - SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	RUA URBANO SANTOS, CENTRO, PROX. ESCOLA SÃO RAIMUNDO NONATO, CENTRO	65840000	8580 (RAMAL VOIP) (99) 984238832
35ª ZONA ELEITORAL - SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO	AVENIDA JOÃO PESSOA, S/N, CENTRO	65708000	8415 (RAMAL VOIP) (99) 984470134
36ª ZONA ELEITORAL - PARNARAMA	AVENIDA IMPERATRIZ, 149, CENTRO	65640000	8490 (RAMAL VOIP) (99) 984261483
37ª, 106ª ZONAS ELEITORAIS - PINHEIRO	FORUM DES. SARNEY DE ARAUJO COSTA - PRACA JOSE SARNEY N 307, CENTRO	65200000	8526 (RAMAL VOIP) (98) 984631764 (98) 33811044
38ª ZONA ELEITORAL - SÃO BENTO	FÓRUM DR. JOAQUIM SILVESTRE TRINTA - RUA FRANCISO XAVIER, SN, MUTIRÃO	65235000	8534 (RAMAL VOIP) (98) 984643779
39ª ZONA ELEITORAL - TURIAÇU	AVENIDA SANTOS DUMONT SN - ANEXO FÓRUM DE JUSTIÇA, CANARIO	65278000	8455 (RAMAL VOIP) (98) 984620981
40ª ZONA ELEITORAL - TUTÓIA	RUA SÃO JOSÉ 186 - CENTRO, CENTRO	65580000	8434 (RAMAL VOIP) (98) 984628298
41ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DO MEARIM	TRAV. ANTONIO FILHO DA COSTA N 12 CAMPINA, CENTRO	65350000	8408 (RAMAL VOIP) (98) 984638722
42ª ZONA ELEITORAL - CHAPADINHA	FÓRUM ELEITORAL DA 42 ZONA - RUA JUSCELINO KUBITSCHKE - S/N, CORRENTE	65500000	8496 (RAMAL VOIP) (98) 984638273
43ª ZONA ELEITORAL - PINDARÉ-MIRIM	CARTÓRIO ELEITORAL - PRAÇA DO ESTUDANTE SN CENTRO, CENTRO	65370000	8576 (RAMAL VOIP) (98) 984620103
44ª ZONA ELEITORAL - PASSAGEM FRANCA	AV. AEROPORTO, S/N, BAIRRO AEROPORTO, CENTRO	65680000	8412 (RAMAL VOIP) (99) 984047307
45ª ZONA ELEITORAL - PENALVA	RUA DR. DJALMA MARQUES, S/N., CENTRO	65213000	8463 (RAMAL VOIP) (98) 984624103
46ª ZONA ELEITORAL - PORTO FRANCO	TRAVESSA BOA VISTA, S/N, CENTRO, CENTRO	65970000	8530 (RAMAL VOIP) (99) 984266124
47ª ZONA ELEITORAL - SÃO	AV. GARRASTAZU	65110000	8518 (RAMAL VOIP) (98)

JOSÉ DE RIBAMAR	MEDICI, S/N, CAMPINA		991921517
48ª ZONA ELEITORAL - DOM PEDRO	RUA AFONSO PENA, N 09, CENTRO	65765000	8554 (RAMAL VOIP) (99) 985150991
49ª ZONA ELEITORAL - VITORINO FREIRE	AVENIDA WILSON BRANCO, CENTRO, VITORINO FREIRE-MA., CENTRO	65320000	8457 (RAMAL VOIP) (98) 84633715
50ª ZONA ELEITORAL - VARGEM GRANDE	FÓRUM ELEITORAL - RUA HORACIO GONCALVES, S/N, ROSALINA	65430000	8572/8567 (RAMAL VOIP) (98) 984623588
51ª ZONA ELEITORAL - SÃO BERNARDO	RUA CÔNEGO NESTOR, 214, CENTRO	65550000	8423 (RAMAL VOIP) (98) 984624516
52ª ZONA ELEITORAL - ALCÂNTARA	PRACA GOMES DE CASTRO, 08, CENTRO	65250000	8583 (RAMAL VOIP) (98) 984645641
53ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO DOS PATOS	RUA DO SOL, 39, SÃO RAIMUNDO	65665000	8421 (RAMAL VOIP) (99) 984351105
54ª ZONA ELEITORAL - PRESIDENTE DUTRA	PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, S/N, VILA MILITAR	65760000	8560 (RAMAL VOIP) (99) 984152645
55ª ZONA ELEITORAL - CARUTAPERA	TV. SÃO SEBASTIÃO, 687, PERPÉTUO SOCORRO .	65295000	8440 (RAMAL VOIP) (98) 984639772
56ª ZONA ELEITORAL - BARREIRINHAS	AVENIDA JOAQUIM SOEIRO DE CARVALHO, 127, CENTRO	65590000	8453 (RAMAL VOIP) (98) 984647288
57ª, 77ª ZONAS ELEITORAIS - SANTA INÊS	RUA COLARES MOREIRA, 130, CENTRO	65302425	8433 (RAMAL VOIP) (98) 984635601
58ª ZONA ELEITORAL - JOÃO LISBOA	RUA TIRADENTES, S/N, MUTIRÃO	65922000	(99) 2107-8435 (RAMAL VOIP) (99) 984007178
60ª ZONA ELEITORAL - SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	RUA PEREIRA JUNIOR, 27, CENTRO	65790000	8464 (RAMAL VOIP) (98) 984640355
61ª ZONA ELEITORAL - ESPERANTINÓPOLIS	RUA CLÁUDIO CARNEIRO, 149,, CENTRO	65750000	8549 (RAMAL VOIP) (99) 984772291
62ª ZONA ELEITORAL - LORETO	AVENIDA RIO BALSAS, N. 1000, SANTA FÉ, SANTA FE	65895000	8493 (RAMAL VOIP) (99) 984695407
63ª ZONA ELEITORAL - SÃO JOÃO BATISTA	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 308, CENTRO	65225000	8450 (RAMAL VOIP) (98) 984619574

64ª ZONA ELEITORAL - CÂNDIDO MENDES	TRAVESSA NOSSA SENHORA DO CARMO N.280, CENTRO	65280000	8444 (RAMAL VOIP) (98) 984637936
68ª ZONA ELEITORAL - CANTANHEDE	RUA BOA ESPERANÇA - S/N, CENTRO	65465000	(99) 984109791
69ª ZONA ELEITORAL - SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	AV. JOSÉ DE ALENCAR S/N, NOVO	65730000	(99) 984174485
70ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA	RUA TRAVASSOS FURTADO, 135, CENTRO, CENTRO	65390000	8419 (RAMAL VOIP) (98) 984631295
71ª, 98ª ZONAS ELEITORAIS - AÇAILÂNDIA	AV. DR. JOSE EDILSON CARIDADE RIBEIRO, S/N, RESIDENCIAL TROPICAL	65930000	8531 (RAMAL VOIP) (99) 984722429
72ª ZONA ELEITORAL - MIRADOR	RUA DOS ARCANJOS, S/N, ALTO ALEGRE	65850000	(99) 984224166
73ª ZONA ELEITORAL - URBANO SANTOS	AVENIDA ZECA COSTA, S/N - CENTRO, CENTRO	65530000	(98) 984633067
74ª ZONA ELEITORAL - LAGO DA PEDRA	RUA JOSEANE SALES, 177A, CENTRO	65715000	8550/8551 (RAMAL VOIP) (99) 984490418
75ª ZONA ELEITORAL - RIACHÃO	RUA DA PENHA, N.095, CENTRO	65990000	(99) 984454125
78ª ZONA ELEITORAL - BOM JARDIM	RUA NOVA BRASILIA, S/N, ALTO DOS PRAXEDES	65380000	8483 (RAMAL VOIP) (98) 984637694
79ª ZONA ELEITORAL - TUNTUM	ESTRADA DE ACESSO AO MIL REIS, SN, RESIDENCIAL ANA ISABEL	65763000	8461 (RAMAL VOIP) (99) 984210805
80ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO PARUÁ	AV. JOÃO MORAES DE SOUSA, 186, CENTRO, CENTRO	65272000	8472 (RAMAL VOIP) (98) 984636429
81ª ZONA ELEITORAL - MATÕES	AV. PRESIDENTE KENNEDY, S/N - CENTRO, CENTRO	65645000	8509 (RAMAL VOIP) (99) 984357826
82ª ZONA ELEITORAL - ESTREITO	RUA SÃO SEBASTIÃO, S/N, PRÓX. À DELEGACIA, CENTRO	65975000	8468 (RAMAL VOIP) (99) 984244477
83ª ZONA ELEITORAL - SANTA HELENA	RUA DEP LUÍS ROCHA, N 143, BAIXINHA	65208000	8451 (RAMAL VOIP) (98) 984639540
84ª ZONA ELEITORAL - SÃO	AVENIDA ANTONIO		8544 (RAMAL

MATEUS DO MARANHÃO	PEREIRA ARAGÃO, S/N, CENTRO	65470000	VOIP) (99) 984361318
86ª ZONA ELEITORAL - MATINHA	RUA DR. AFONSO MATOS, S/N, CENTRO	65218000	8590 (RAMAL VOIP) (98) 984646893
87ª ZONA ELEITORAL - OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	AV. AZEVEDO FILHO, SETOR 1, ZONA NORTE., CENTRO	65706000	8439 (RAMAL VOIP) (98) 984632188
92ª ZONA ELEITORAL - SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	RUA TANCREDO NEVES S/N, CENTRO	65920000	(99) 984162243
93ª ZONA ELEITORAL - PAÇO DO LUMIAR	AV. 12, QD 120, RUA 57 - MAIOBÃO, MAIOBAO	65137000	8520 (RAMAL VOIP) (98) 984040566
95ª ZONA ELEITORAL - BURITICUPU	RUA NIVEL MÉDIO, 08, CENTRO, CENTRO	65393000	8447 (RAMAL VOIP) (98) 984643155
96ª ZONA ELEITORAL - ZÉ DOCA	RUA NUNES GARCIA, 54, CONJUNTO HABITAR BRASIL, VILA GUSMÃO	65365000	8558 (RAMAL VOIP) (98) 984632026
99ª ZONA ELEITORAL - AMARANTE DO MARANHÃO	AV. DEPUTADO LA ROQUE, 1412 - CENTRO, CENTRO	65923000	8475 (RAMAL VOIP) (99) 984538581 (00) 00000000
100ª ZONA ELEITORAL - MARACAÇUMÉ	RUA FERNÃO DIAS, 145 - CARTORIO ELEITORAL, CENTRO	65289000	8479 (RAMAL VOIP) (98) 984641555 (98) 33731183
101ª ZONA ELEITORAL - GOVERNADOR NUNES FREIRE	RUA DO EVANGELHO, 323, CENTRO	65284000	8443 (RAMAL VOIP) (98) 984639633
102ª ZONA ELEITORAL - PAULO RAMOS	AV. CASTELO BRANCO, S/N, CENTRO	65716000	8446 (RAMAL VOIP) (98) 984621448
103ª ZONA ELEITORAL - MONTES ALTOS	RUA PARSONDAS DE CARVALHO S/N, CENTRO	65936000	8459 (RAMAL VOIP) (99) 984064394
104ª ZONA ELEITORAL - ARAME	RUA BARÃO DE GRAJAÚ, SN, CENTRO	65945000	8402 (RAMAL VOIP) (99) 984335592
107ª ZONA ELEITORAL - BACURI	RUA LUIS GARCÊS, S/N., CENTRO	65270000	8432 (RAMAL VOIP) (98) 984645085
108ª ZONA ELEITORAL - GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	RUA 15 DE NOVEMBRO, 86, CENTRO	65878000	8445 (RAMAL VOIP) (98) 984639618

110ª ZONA ELEITORAL - MORROS	RUA 28 DE ABRIL, S/N, CENTRO, CENTRO	65160000	(98) 984645140
111ª ZONA ELEITORAL - BEQUIMÃO	AV. JACARERANA SN - CIDADE NOVA, CIDADE NOVA	65248000	8489 (RAMAL VOIP) (98) 984640610

ANEXO II

POSTOS E VALORES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

LOTE 01

Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total Mínimo	Total Máximo
I	Posto de 12x36 horas diurno de vigilância armada	12	15	R\$ 10.558,42	R\$ 126.701,04	R\$ 158.376,30
II	Posto de 12x36 horas noturno de vigilância armada	12	15	R\$ 12.287,97	R\$ 147.455,64	R\$ 184.319,55
III	Posto de 44 horas semanais de vigilância desarmada	2	8	R\$ 5.220,64	R\$ 10.441,28	R\$ 41.765,12
IV	Posto de 44 horas semanais de Supervisor A de vigilância	1	1	R\$ 9.314,75	R\$ 9.314,75	R\$ 9.314,75
Custos Totais (Mensal)					R\$ 293.912,71	R\$ 393.775,72
Custos Totais (Anual)					R\$3.526.952,52	R\$ 4.725.308,64
Custo adicional de eleição		0	4	R\$ 5.220,64	R\$ 0,00	R\$ 62.647,68
Custos Totais Anual + Acréscimo (Ano Par - com Eleição)					R\$ 3.526.952,52	R\$ 4.787.956,32
Custos Totais para o Biênio					R\$ 7.053.905,04	R\$ 9.513.264,96

LOTE 02

Itens	Descrição Itens	Quantitativo		Valor Estimado		
		Mínimo	Máximo	Unitário (Posto)	Total Mínimo	Total Máximo
V	Posto 44 horas semanais de Agente de Portaria	5	7	R\$ 6.369,15	R\$ 31.845,75	R\$ 44.584,05
VI	Posto de 12x36 horas diurno de operador de monitoramento de CFTV	2	4	R\$ 11.264,67	R\$ 22.529,34	R\$ 45.058,68
VII	Posto de 12x36 horas noturno de operador de monitoramento de CFTV	1	2	R\$ 13.181,86	R\$ 13.181,86	R\$ 26.363,72
Custos Totais (Mensal)					R\$ 67.556,95	R\$ 116.006,45
Custos Totais (Anual)					R\$ 810.683,40	R\$ 1.392.077,40
Custos Totais para o Biênio					1.621.366,80	R\$ 2.784.154,80
Custos Gerais para o Biênio - 2 lotes					R\$ 8.675.271,84	R\$ 12.297.419,76



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO BEZERRA RIBEIRO JUNIOR, Técnico Judiciário**, em 07/06/2024, às 09:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HELDER PACIFICO PINHEIRO, Assistente**, em 07/06/2024, às 10:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2179767** e o código CRC **53860C15**.

0004517-11.2024.6.27.8000|2179767v2